



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

Processo:	Pagamento de Termos de Colaboração, Fomento e Parceria (provisório)		
Atores SAF:	SAF, GFES, AF, DCI, ECETP, DEF, CCS, CF, EO e DPC		
Versão:	-	Entrada em vigência:	21/12/2020
Cadeia de Valor:	Execução orçamentária e financeira	Natureza:	Pagamento

1. Definição

1.1. O objeto deste processo é a liberação de parcelas previstas em parcerias celebradas com OSCs – Organizações da Sociedade Civil (por meio de instrumentos presentes no MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

1.2.) **Periodicidade:** o cronograma de desembolso, definido no âmbito do plano de trabalho vigente, estabelece a periodicidade dos pagamentos e seus condicionantes;

1.3.) **Instrumentos:** Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Termo de Parceria.

2. Legislação atinente

- MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014): estabelece e regulamenta os instrumentos para as parcerias celebradas com as OSCs;
- Decreto Estadual nº 32.724/2017: regulamenta o MROSC no Estado do Maranhão.

3. Especificidades

3.1.) Não haverá mais ofício de solicitação de liberação de recursos por parte da OSC, de modo que cabe ao gestor da parceria, obedecendo ao cronograma de desembolso, instruir os processos administrativos de pagamento para liberação das parcelas.

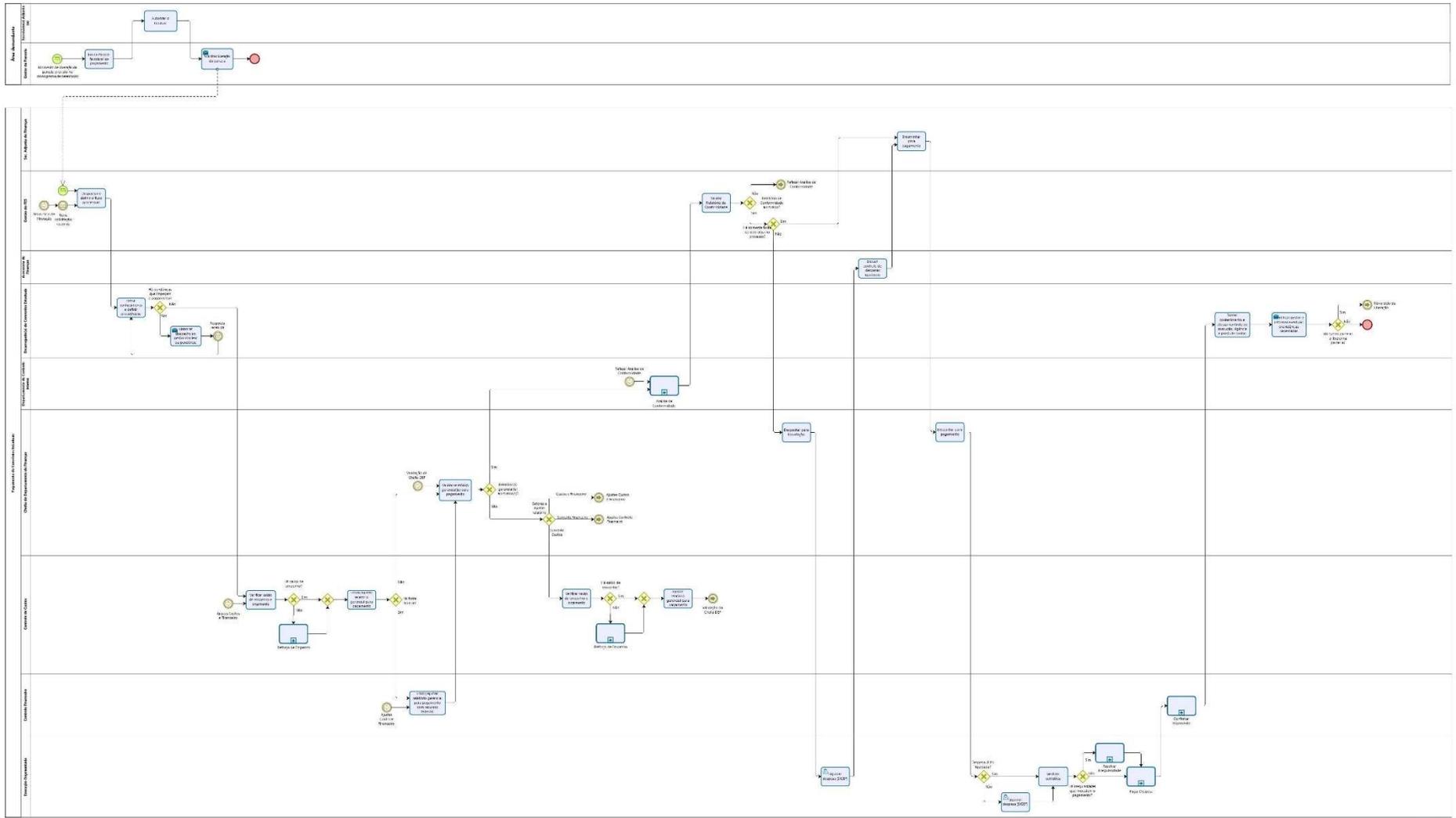
4. Tramitação externa à Secretaria Adjunta de Finanças

4.1.) Secretaria Adjunta responsável pela parceria

4.1.1.) Gestor da parceria: emite parecer favorável ao pagamento e solicita a liberação da parcela, conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho da parceria;

4.1.2.) Secretário(a) Adjunto(a): como ordenador de despesa, autoriza a liberação da parcela.

5. Fluxograma





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

6. Atribuições dos atores internos à Secretaria Adjunta de Finanças

6.1.) **Secretária Adjunta de Finanças:** conforme programação de pagamento, encaminha o processo para pagamento após a liquidação da despesa ou após aprovação da Gestão do FES (ver item a seguir);

6.2.) **Gestão do FES:** direciona o fluxo processual logo após a entrada na SAF e valida o Relatório de Conformidade para pagamento; a seguir encaminha ao Departamento de Finanças para liquidação da despesa (em caso de pagamento somente com fontes não federais ou híbridas) ou para a Secretária Adjunta de Finanças (em caso de pagamentos **SOMENTE** com fonte(s) federal(is));;

6.3.) **Assessoria de Finanças:** realiza o controle de processos com despesas liquidadas (após a liquidação e após a efetivação do pagamento, este em caso de pagamento parcial);

6.4.) **Encarregado de Convênios Estaduais e Termos de Parceria:** no início da tramitação, analisa a documentação instruída no processo a fim de verificar se há pendência(s) que impeça(m) o pagamento (havendo, elabora despacho para o gestor da parceria para saná-la(s)), além de, após a confirmação do pagamento, tomar ciência e efetuar o controle de execução, vigência e necessidade de prestação de contas e, por fim, elaborar despacho ao gestor da parceria para cientificá-lo do pagamento e, se necessário, informar acerca da vigência, prazos de prestação de contas e demais providências que julgar necessárias;

6.5.) **Chefia do Departamento de Finanças:** valida o(s) relatório(s) produzido(s) pelo(s) setor(es) de Controle de Custos e Controle Financeiro (este se aplicável) e encaminha ao DCI para emissão de relatório de conformidade; despacha para liquidação e/ou para pagamento, conforme as fontes de recursos;

6.6.) **Departamento de Controle Interno:** realiza a Análise de Conformidade (definido como um subprocesso) para pagamento;

6.7.) **Sector de Controle Financeiro:** emite relatório gerencial para pagamento em caso de processos com fonte federal (indicando conta vinculada, bloco de financiamento e fonte de recurso), dispara o subprocesso de Confirmar Pagamento após a emissão de Ordem Bancária e encaminha para o Encarregado de Convênios Estaduais e Termos de Parceria;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

6.8.) **Setor de Controle de Custos:** verifica existência de saldo de empenho e de orçamento no contrato, dispara o subprocesso de Reforço de Empenho em caso de insuficiência e emite relatório gerencial para subsidiar o pagamento;

6.9.) **Setor de Execução Orçamentária:** liquida a despesa (SIGEF), verifica as certidões do credor e dados para pagamento, disparando o subprocesso de Resolver Irregularidade em caso de constatação de pendências, e paga a despesa (SIGEF).